

EDITAL N.º ED/188/2023

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, ao abrigo da competência delegada pela alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, o seguinte:

1. Objeto: A Câmara Municipal de Braga aceita propostas para a alienação sucata produzida pelo Município durante o prazo de um ano a contar da notificação de adjudicação, nos seguintes termos:

1.1. O preço base da licitação compreenderá os seguintes artigos:

Preço Base de licitação por artigo	
1 - Ferro	0,27€ / kg
2 - Alumínio	1,41€ / Kg

1.2.

Localizações da sucata	Horário
Horto Municipal - Urbanização Quinta do Ribeiro 4700-150 Frossos – Braga	8:30h - 13:30h
Armazém do Aeródromo - Rua dos Combatentes (junto ao parque de lazer de Gerizes) 4700-695 S. Pedro de Merelim – Braga	8:00h - 16:00h
Antiga Fábrica Confiança - Rua Nova de Santa Cruz (antiga fábrica da Confiança) 4710 – 409 S. Victor - Braga	8:00h - 16:00h

1.3. As recolhas serão efetuadas mediante os resíduos produzidos, em local e hora a acordar entre o adjudicatário e um(a) técnico da DGEM.



- 1.4. Ao longo do ano poderão eventualmente existir outros pontos de localização para recolha de sucata, que serão acordados entre as partes.
- 1.5. No ato da presente hasta pública o município dispõe, para entrega imediata, sucata de ferro e alumínio, que os interessados poderão verificar conforme mapa infra de segunda a sexta feira.

2. Cláusulas relativas à alienação:

2.1. Modo de apresentação das propostas (Sob pena de exclusão):

As propostas deverão ser entregues, em **carta fechada**, no Balção Único do Município de Braga, sito na Praça Conde de Agrolongo 4704-514 Braga, ao cuidado da Divisão de Património, com menção "**Alienação de Sucata**", até às 17:00 do 10.º dia a contar da data da última publicitação do anúncio.

2.2. Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo de entrada das propostas.

2.3. Da proposta deverá constar o valor proposto(preço/kilo) por artigo.

2.4. Os concorrentes poderão licitar ambos os bens ou apenas um, devendo, neste caso, especificar na proposta qual o bem e(ou) bens que se propõe licitar.

3. Ato Público:

3.1. A abertura das propostas será no salão nobre do edifício da câmara municipal, sito na Praça do Município, às 10:00 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação de propostas, perante um júri constituído pelo Diretor de Departamento de Controlo Financeiro e dois técnicos da Divisão de Património.

3.2. Em caso de empate entre propostas, será efetuada uma licitação entre os concorrentes, imediatamente após a abertura das propostas, a promover pelo júri, na presença dos concorrentes e/ou seus representantes desde que devidamente habilitados para efeito.

4. Obrigações do adjudicatário

4.1. O adjudicatário entra na posse dos bens imediatamente após o integral pagamento das quantias devidas, que deverá acontecer logo após a adjudicação ou notificação para o pagamento, no caso de não estar presente, e deverá levá-los nos 7 dias subsequentes, sob pena de perder o direito aos mesmos, bem como às importâncias pagas.

Caso a hasta publica fique deserta, poderá ser utilizado o ajuste direto para a alienação da sucata.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros Sítio de Internet